



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicuí

1

Terça-feira • 28 de Abril de 2020 • Ano • Nº 1811

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ibicuí publica:

- **Decreto N° 044/2020** - Prorroga as medidas de enfrentamento ao covid-19, no âmbito do município de Ibicuí - BA.

**Com a Imprensa Oficial  
a população sabe as  
ações do gestor.**

MODERNIDADE  
ECONOMIA  
TRANSPARÊNCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## Decretos



PREFEITURA DE  
**IBICUÍ**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí  
CEP: 45290-000  
Telefone: 73 3272-2294  
CNPJ: 13.857.701/0001-93

**DECRETO Nº 044/2020,  
DE 28 DE ABRIL DE 2020.**

***“Prorroga as medidas de  
enfrentamento ao covid-19, no âmbito  
do município de Ibicuí - BA.”***

**Considerando** a Recomendação 04/2020 do Ministério Público do Estado da Bahia que dispõe sobre orientação ao Município de Ibicuí em relação ao funcionamento dos estabelecimentos comerciais, para que cumpra as determinações sanitárias previstas nos Decretos Municipais;

**Considerando** que estudos recentes demonstram a eficácia das medidas de afastamento social para contenção da disseminação da COVID-19;

**Considerando** a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a Saúde Pública, adotando assim todas as medidas julgadas cabíveis e exitosas de acordo com a necessidade e Planos de Contingência;

**Considerando** a necessidade de regulamentar as medidas adotadas em âmbito estadual pelo Governador da Bahia, observando as peculiaridades do Município de Ibicuí;

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICUÍ, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o inciso VI, do art. 68 Lei Orgânica do Município:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado por mais 7 (sete) dias, a contar de 28 de abril, os efeitos do Decreto Municipal nº 042, de 20 de abril de 2020;

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBICUÍ, em 28 de abril de 2020.

**MARCOS GALVÃO DE ASSIS  
PREFEITO MUNICIPAL**

Declaro, para os devidos fins que o presente decreto foi publicado no mural da Prefeitura Municipal.  
Ibicuí – Bahia, em 28 de abril de 2020.

**Keylla Reis Galvão Pinto  
Coordenadora do Gabinete**